



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.182

Data: 08 de dezembro de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos financeiros providos de repasse efetuado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais.

Programa firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.....	R\$ 9.540,00
Provável receita de aplicação financeira.....	R\$ 460,00

TOTAL.....	R\$ 10.000,00
-------------------	----------------------

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.029 – PMG de 22/11/05
Of. nº 227/05 – CMG de 06/12/05



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

ANEXO

	06	Secretaria Municipal de Bem-Estar Social	
	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.244.00152087	Manutenção do Cadastro Único	
	33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
	44.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	7.000,00
Fonte 01729	Total		10.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Guaratuba, 08 de dezembro de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal